

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.630/2023

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SEM RESSALVAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art.2º – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 28 de novembro de 2023.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/RC